Cloud9 Coinvestimento I
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 46.780.646/0001-30
(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

Demonstrações Contábeis Referentes ao período de
1º de abril de 2025 (data de início do exercício social) a
15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração) e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Cotistas e a Administradora da
Cloud9 Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do Cloud9 Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe") que compreendem a demonstração da posição financeira em 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração) e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de abril de 2025 (data de início do exercício social) a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cloud9 Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 15 de agosto de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º de abril de 2025 a 15 de agosto de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Substituição e transferência do serviço de administração fiduciária do Fundo

Conforme divulgado nas notas explicativas nº 2 e 21, em 28 de julho de 2025 foi deliberada em Ata de Assembleia Geral de Cotistas a substituição e transferência do serviço de administração fiduciária da Classe a partir do dia 15 de agosto de 2025. As demonstrações contábeis referem-se ao período de 1º de abril de 2025 (data de início do exercício social) a 15 de agosto de 2025, sem comparação com o exercício anterior, em razão da transferência da administração da Classe.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 460 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Registro e mensuração dos Investimentos em companhia de capital fechado

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 15 de agosto de 2025, a Classe possui investimentos em ações de companhia de capital fechado ("companhia investida"), sem negociação no mercado organizado, no montante de R$ 112.557 mil, correspondente a 110,09% do patrimônio líquido da Classe, mensuradas a valor justo, conforme metodologia da Administradora descrita na nota explicativa nº 5. A mensuração do valor justo da companhia investida é relevante no contexto das demonstrações contábeis, pois envolve elevado nível de julgamento por parte da Administradora da Classe e depende de técnicas de avaliação realizadas com base em premissas subjetivas das companhia investida. Dada a representatividade do saldo destes ativos em relação ao patrimônio líquido da Classe, consideramos esse assunto como área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) entendimento do processo adotado pela Administradora da Classe na revisão e aprovação da mensuração do valor justo da companhia investida; (ii) envolvimento de nossos especialistas em finanças corporativas para análise da razoabilidade da metodologia empregada, incluindo análises da adequação das taxas de desconto e dos métodos de fluxos de caixa descontados; (iii) análise da razoabilidade das principais premissas adotadas pela Administradora na mensuração dos investimentos; (iv) obtenção e análise dos documentos que suportam a participação societária da Classe na companhia investida; (v) análise das informações financeiras da companhia investida com o objetivo de identificar eventuais assuntos que pudessem impactar de forma significativa seu valor justo em 15 de agosto de 2025; e (vi) avaliação da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas às demonstrações contábeis da Classe em relação aos requerimentos da Instrução CVM nº 579.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis o registro e mensuração dos investimentos em companhia de capital fechado detidos pela Classe, no contexto das demonstrações contábeis tomadas como um todo.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações contábeis

A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora da Classe é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora da Classe.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora da Classe a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora da Classe, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 3 de dezembro de 2025

Deloitte Touche Tohmatsu

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU LTDA.
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Victor V. Z. Zavagli

Victor Vinicius Zanetin Zavagli
Contador
CRC nº 1 SP 289692/O-4

214620

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Cloud9 Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 46.780.646/0001-30
(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das posições financeiras em 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração)
(Em milhares de reais - R$)

				15 de agosto de 2025	
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1.003**	**0,98**
Disponibilidades				**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa				**1.002**	**0,98**
Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo		Cotas	627.553	1.002	0,98
Títulos e valores mobiliários				**112.557**	**110,09**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa	**5**			**112.557**	**110,09**
Cilia Tecnologia S.A.			4.165.882	112.557	110,09
Despesas antecipadas				**5**	**0,00**
Despesas diversas				5	0,00
Total do ativo				**113.565**	**111,07**
Ações de companhia fechada a pagar				**2.937**	**2,87**
Cilia Tecnologia S.A.	**5**			2.937	2,87
Outras obrigações	**20**			**8.384**	**8,20**
Valores a pagar a gestora (*)				8.323	8,14
Outras despesas administrativas				53	0,05
Valores a pagar a sociedade administradora (*)				6	0,01
Valores a pagar a sociedade custodiante (*)				2	
Patrimônio líquido				**102.244**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**113.565**	**111,07**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cloud9 Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 46.780.646/0001-30
(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados
Para o período de 1º de abril (data de início do exercício social) a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração)
(Em milhares de reais - R$, exceto quando específicado)

Composição do resultado do período	Nota	01/04/2025 a 15/08/2025
Resultado		**8.884**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**8.884**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento – renda fixa	**4**	26
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo	**5**	8.211
Resultado com recebimento de dividendos	**5**	647
Encargos	**8**	**(1.690)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(75)**
Auditoria externa		(53)
Serviços de avaliação		(7)
Consultoria jurídica		(15)
Despesas da Administração	**15**	**(1.602)**
Despesa de provisão de taxa de performance		(1.532)
Remuneração da administração		(54)
Despesa de controladoria		(16)
Demais despesas		**(13)**
Taxa Anbima		(1)
Taxa de fiscalização CVM		(12)
Resultado líquido no período		**7.194**
Quantidade de cotas	**9**	*62.550,0000*
Lucro por cota - valor em R$		*115,0120*

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cloud9 Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 46.780.646/0001-30
(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados abrangentes

Para o período de 1º de abril (data de início do exercício social) a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração)

(Em milhares de reais - R$)

	01/04/2025 a 15/08/2025
Resultado líquido do período	**7.194**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**7.194**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cloud9 Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 46.780.646/0001-30

(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 1º de abril (data de início do exercício social) a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração)

(Em milhares de reais - R$, exceto quando específicado)

	Nota	Capital Social	Lucros / (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Em 31 de março de 2025		**62.550**	**32.500**	**95.050**
Lucro líquido do período		-	7.194	7.194
Em 15 de agosto de 2025 (*)		**62.550**	**39.694**	**102.244**

(*) Data da transferência da Administração

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cloud9 Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 46.780.646/0001-30
(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 1º de abril (data de início do exercício social) a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração)
(Em milhares de reais - R$)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**Nota**	**15/08/2025**
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro		26
(-) Pagamento de taxa de administração		(60)
(-) Pagamento de auditoria externa		(64)
(-) Pagamento de taxa fiscalização CVM		(20)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(15)
(-) Pagamento de laudo de avaliação		(7)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(18)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(1)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(159)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	(432)
Recebimento de dividendos		647
Caixa líquido das atividades de investimento		**215**
Variação no caixa e equivalentes		**56**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**4**	947
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	1.003
Variação no caixa e equivalentes		**56**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**7.194**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	(8.211)
Resultado com recebimento de dividendos	**5**	(647)
Ajustes patrimoniais		
Redução de outros ativos		5
Aumento de outros passivos		1.500
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(159)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cloud9 Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 46.780.646/0001-30
(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 1º de abril (data de início do exercício social) a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração)
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

A Classe Única do Cloud9 Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe") foi constituído em 30 de maio de 2022, sob a forma de condomínio fechado de natureza especial e iniciou suas atividades em 23 de fevereiro de 2023. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe terá o prazo de duração de 10 (dez) anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado mediante a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure a Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

A Classe fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Cloud9 Capital Ltda. ("Gestora").

Conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 28 de julho de 2025, os cotistas da Classe aprovaram a substituição e transferência do serviço de administração fiduciária da Classe para o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários a partir do fechamento dos mercados do dia 15 de agosto de 2025.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o período de 1º de abril de 2025 (data de início do exercício social) a 15 de agosto de 2025, sem comparação com o exercício anterior, em razão da transferência da administração da Classe, conforme nota explicativa n° 1.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 3 de dezembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os títulos e valores mobiliários são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características, do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo amortizado, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - ajuste ao valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 15 de agosto de 2025:

	15 de agosto de 2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	1,5962	627.553	1.002
Total		**627.553**	**1.003**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No período findo em 15 de agosto de 2025, as cotas de fundo de investimento geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 26.

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 15 de agosto de 2025, a Classe detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	15 de agosto de 2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Cilia Tecnologia S.A.	4.165.882	65.100	112.557	34,87%
Total	**4.165.882**	**65.100**	**112.557**	**34,87%**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada sem cotação em bolsa:

		1º de abril a 15 de agosto de 2025		
Ações de companhia fechada	**Saldo em mar/25**	**Atualização do saldo a pagar (*)**	**Ajuste a valor justo**	**Saldo em ago/25**
Cilia Tecnologia S.A.	104.199	147	8.211	112.557
Total	**104.199**	**147**	**8.211**	**112.557**

(*) Em 15 de agosto de 2025, a Classe detinha o montante atualizado de R$ 2.937, referente às parcelas a prazo da aquisição de ações da Cilia Tecnologia S.A., corrigidas pelo CDI, conforme estabelecido no contrato de compra e venda de ações e demais avenças. No período encerrado nessa mesma data, foi efetuado o pagamento de R$ 432, correspondente à liquidação parcial da obrigação contratual.

a. Descrição da companhia investida

- **Cília Tecnologia S.A. (“Cília”)**

Fundada em 2012 (Goiânia), a Cilia Tecnologia S.A (“Cilia”) é uma solução orçamentária, já integrada à maioria das seguradoras de automóveis. Seu sistema simples e intuitivo é focado na usabilidade e nas pessoas.

A empresa oferece um produto vital que realiza orçamento de reparação para seguradoras e suas oficinas certificadas com proposta de valor única: (i) Gerenciamento de orçamento de sinistros, precificação de peças automotivas, bem como fluxo de trabalho do processo de reparo e; (ii) Promove visibilidade, eficiência e redução de custos melhorando o processo entre as partes interessadas em veículos segurados (seguradoras, oficinas mecânicas, órgãos reguladores e etc.)

Durante o período findo em 15 de agosto de 2025, a Classe efetuou o pagamento de R$ 432, correspondente a uma das parcelas a prazo relativas à aquisição de ações da Cilia. Em 15 de agosto de 2025, a Classe apresentava um saldo a integralizar na investida Cilia, corrigido pela variação do CDI, no valor total de R$ 2.937, registrado na rubrica “Ações de companhia fechada a pagar” na demonstração da posição financeira.

Em Ata de Assembleia Geral da Cilia, realizada em 14 de julho de 2025, foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2024 e a distribuição de dividendos. Em 06 de agosto de 2025, a Classe recebeu o valor de R$ 647 referente a sua participação na distribuição de dividendos.

As demonstrações contábeis da Cilia Tecnologia S.A. referentes a 31 de dezembro de 2024 foram disponibilizadas a Classe, juntamente com o relatório dos auditores independentes emitido em 12 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

b. Avaliação do valor justo em 15 de agosto de 2025

- **Cília Tecnologia S.A. ("Cília")**

A avaliação das companhias investidas foi realizada pela Cloud9 Capital Ltda. ("Cloud9"), com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, conjunto 161, Pinheiros, CEP 05422-001, inscrito no CNPJ sob o nº 42.517.868/0001-03, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 20.388, de 28 de novembro de 2022, responsável pela gestão da Classe.

A Cloud9 definiu a metodologia de fluxo de caixa descontado (DCF) como o melhor método para avaliação do valor econômico da companhia investida, por acreditar que esta é a que melhor forma de capturar o desempenho futuro esperado, em linha com os planos de negócio, e que reflete as melhores estimativas da administração da companhia quanto ao seu desempenho e resultados futuros, das perspectivas de crescimento de longo prazo, e dos principais fatores de criação de valor.

A Cloud9 realizou a avaliação econômico-financeira da Cilia, baseada no método de fluxo de caixa descontado (FCD), ajustado pela dívida líquida na data base.

- **Data-base:** 30 de abril de 2025
- **Período das projeções:** 1º maio de 2025 a 31 de dezembro de 2034.
- **Taxa de desconto e sua composição:** a taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação foi de 20,4% ao ano.
- **Valor residual:** o valor residual após essa data foi determinado pela continuidade dos fluxos de caixa calculados a partir das premissas utilizadas para os 12 meses findos em 31 de dezembro de 2034 e estabilizadas por prazo indeterminado (perpetuidade). Os fluxos de caixa na perpetuidade consideram taxa de crescimento de 3,76% a.a, equivalente à inflação projetada no longo prazo.
- **Regime de tributação do resultado:** constitui-se de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro antes dos impostos e foi projetado adotando a alíquota de 34%, considerando créditos tributários por prejuízos fiscais e base negativa existentes ou a serem constituídos.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos ativos alvo que integram a carteira da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira do fundo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No período findo em 15 de agosto de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora e a Gestora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas.

As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, a sociedade alvo e os cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades da sociedade alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cWotistas.

Risco de crédito. Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe;

Riscos do coinvestimento. A Classe foi constituída com o propósito de coinvestir na sociedade alvo em conjunto com o Cloud9 FIP, fundo administrado pela Administradora e gerido pela Gestora. Ainda, a Classe poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da Administradora e/ou da Gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe na sociedade alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessa sociedade alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida. Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora a Classe tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias investidas, (b) solvência das companhias investidas, (c) perfeita blindagem e segregação das obrigações das companhias investidas e da Classe, na medida em que casos de exceção os sócios podem vir a ser chamados a responder por obrigações das sociedades, seja por expressa previsão legal ou decisão judicial; e (d) continuidade das atividades das companhias investidas;

Risco de performance das companhias: A estratégia da Classe é focada em diferentes estágios de maturidade para fins de investimento (pre-seed, seed, series a e b). Desse modo, de forma geral, a parcela significativa dos investimentos da Classe será feita em valores mobiliários de emissão de companhias investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Em caso de investimento em empresas recentemente constituídas (venture capital), a probabilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo e descontinuidade é mais elevada. Ao mesmo tempo em que tais investimentos em venture capital oferecem oportunidade de rendimento significativo, também envolvem alto grau de risco que pode resultar em perdas substanciais, inclusive em montantes superiores à totalidade do capital investido na companhia investida. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das cotas. Não se pode garantir que a Administradora/gestor/consultor especializado avaliarão corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos da Classe podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades da Classe e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho da Classe em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros. Considerando o exposto acima, a depender do nível de maturidade de desenvolvimento das potenciais investidas, poderá haver companhias investidas que estarão em estágio pré-operacional ou incipiente no momento do investimento, implicando em risco das performances a serem futuramente realizadas diferirem substancialmente à expectativa e levem à perda total dos valores investidos pela Classe.

Risco de perdas advindas das companhias investidas (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.). O Fundo investirá em companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, ainda que a Classe realize auditoria jurídica e/ou operacional previamente ao investimento, existe a possibilidade da companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas a Classe de garantia por tempo de serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer sociedade alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pela sociedade alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da sociedade alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital da sociedade alvo diluída.

Risco de patrimônio negativo. Com a edição da lei 13.874/19, a responsabilidade dos cotistas passou a ser limitada ao valor de suas cotas, nos termos do artigo 1.368-d, inciso i, do código civil. No entanto, a matéria ainda depende de regulamentação da CVM, nos termos da referida lei. Nesse sentido caso o patrimônio líquido da Classe venha a se tornar negativo anteriormente à edição da regulamentação da CVM sobre o tema, ou caso a regulamentação editada não contemple Fundos de investimento com as características da Classe ou, ainda, contenha exceções à limitação de responsabilidade que se apliquem no caso concreto, os cotistas da Classe poderão ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe, por necessidade regulatória. Sendo certo, no entanto, que tão logo ocorra a regulamentação da CVM dos termos da referida lei, a responsabilidade dos cotistas será limitada aos valores das suas respectivas cotas.

Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais ativos alvo. Caso a Classe precise vender os ativos alvo emitidos pela sociedade alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Prazo para resgate das Cotas e transferências no mercado secundário: Ressalvada a amortização de Cotas, pelo fato de a Classe ter sido constituída sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração, ocasião em que os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que alienã-las privadamente, visto que as Cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial aos Cotistas.

Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira ou devido à decisão da Gestora de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos ativos alvo e aos ativos financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de a Gestora não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de ativos alvo e/ou ativos financeiros integrantes da carteira, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos alvo e/ou ativos financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, a Gestora poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos ativos alvo, não realizando a amortização ou resgate das cotas.

Risco relacionado ao desempenho passado. ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou a Gestora tenham de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

Riscos de alteração da legislação aplicável a Classe e/ou ao cotista. legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de não realização de investimentos pela Classe. não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

Risco de potencial conflito de interesses. A Classe poderá adquirir ativos de emissão da sociedade alvo, na qual os cotistas, a Administradora, a Gestora, bem como suas partes relacionadas, detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Especial, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, e/ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas à sociedade alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal. É o não atendimento pela Classe, pela sociedade alvo e/ou pelos cotistas das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco De Derivativos. Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe.

8. Principais encargos debitados da Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados a Classe durante o período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 95.092:

Encargos	01/04/2025 a 15/08/2025	% sobre o PL médio
Auditoria externa	(53)	(0,06)
Serviços de avaliação	(7)	(0,01)
Consultoria jurídica	(15)	(0,02)
Provisão de taxa de Performance	(1.532)	(1,61)
Remuneração da administração	(54)	(0,06)
Despesa de controladoria	(16)	(0,02)
Taxa Anbima	(1)	(0,00)
Taxa de fiscalização CVM	(12)	(0,01)
Total	**(1.690)**	**(1,78)**

9. Classe de cotas

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a totalidade de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 15 de agosto de 2025, a Classe possui 62.550,0000 cotas integralizadas.

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota ao final do período findo em 15 de agosto de 2025 foi de R$ 1.634,5949.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Período findo em 15 de agosto de 2025	95.092	1.634,5949	7,57

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto da oferta mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento da Classe, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 1.000 (um milhão de reais) em cotas subscritas.

No âmbito da primeira emissão, a Classe poderá realizar a primeira chamada de capital quando forem alcançadas subscrições de cotas no montante igual ou superior a R$ 20.000 (vinte milhões de reais).

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão suas características previstas no modelo do suplemento anexo ao regulamento da Classe.

Em caso de nova emissão de cotas, os cotistas da Classe terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido da Classe que deverá ser exercido em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento da Classe e do compromisso de investimento, sendo certo que, a Administradora poderá realizar chamadas de capital adicionais, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 15 (quinze) dias para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

Para o período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administradora), não houve integralização de novas cotas.

- **Inadimplência**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada de capital para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de cura de até 7 (sete) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento. Adicionalmente, o cotista inadimplente terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em assembleias gerais e pagamento de amortização de cotas em igualdade de condições com os demais cotistas).

A suspensão dos direitos políticos e patrimoniais vigorará até que as obrigações do cotista inadimplente tenham sido cumpridas ou até a data de liquidação do fundo, o que ocorrer primeiro.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável.

Para o período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração), não houve amortização de cotas.

- **Taxas de ingresso e/ou saída**

Os cotistas que ingressarem no fundo em fechamentos adicionais após o primeiro fechamento e até o encerramento da distribuição das cotas objeto da primeira emissão pagarão, na data da integralização, uma taxa de ingresso calculada sobre o montante objeto da chamada de capital aplicável, correspondente ao preço de emissão por cota corrigido pelo IPCA acrescido de 7% (sete por cento) ao ano, incidente entre a data da primeira integralização e a data da referida chamada de capital objeto de cada fechamento adicional, como se o cotista ingressante na Classe tivesse integralizado as cotas objeto do fechamento adicional na data da primeira integralização.

Não será cobrada taxa de saída da Classe.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) A gestão da Carteira da Classe ficará a cargo da Cloud9 Capital Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, Conjunto 161, Pinheiros, CEP 05.422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 42.517.868/0001-03, autorizada pela CVM para gerir carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 20.388, de 28 de novembro de 2022 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão, consultoria especializada e custodiante

- **Taxa de administração**

Durante o prazo de duração, à partir da primeira integralização, a Classe pagará a administradora uma remuneração correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o capital comprometido durante o período de investimento, e sobre o capital investido liquido durante o período de desinvestimento, observado o valor mínimo mensal de R$ 12,5 (doze mil e quinhentos reais), corrigido anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, à partir da primeira integralização.

Será devido pela Classe à administradora uma remuneração única equivalente a R$ 11,5 (onze mil e quinhentos reais) a título de estruturação da Classe a ser paga em até 5 (cinco) dias úteis após a primeira integralização.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Para o período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração), a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 54 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado do período.

- **Taxa de performance**

Pelo desempenho da carteira, a gestora fará jus a uma taxa de performance a ser paga pelos cotistas, calculada sobre o excesso do valor distribuído aos cotistas em relação ao capital integralizado, devendo ser observadas cumulativamente, as condições estabelecidas abaixo:

i. A taxa de performance será devida somente após os cotistas terem recebido, a título de amortização ou resgate de suas cotas, a totalidade do capital integralizado da Classe e o retorno preferencial;

ii. Após o pagamento da totalidade do Capital Integralizado e do Retorno Preferencial aos Cotistas, observada a ordem de alocação prevista no item 12.4, 100% (cem por cento) de todo e qualquer resultado da Classe atribuível aos Cotistas será destinado exclusivamente à Gestora a título de *Catch-Up;*

iii. Após os pagamentos previstos no item (ii) acima, 100% (cem por cento) de todo e qualquer resultado da Classe atribuível aos Cotistas será distribuído na proporção de (i) 80% (oitenta por cento) aos Cotistas, a título de distribuição, e (ii) 20% (vinte por cento) à Gestora, a título de Taxa de Performance, observada a ordem de alocação prevista no item 12.4 do Regulamento da Classe.

A taxa de desempenho será provisionada mensalmente e apurada na liquidação da Classe, sendo paga ao consultor especializado, se devida, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Em 15 de agosto de 2025, a Classe possuía o montante de R$ 8.323 referente a provisão de taxa de performance, constituída com base nos critérios determinados em seu regulamento, a serem efetivamente pagas quando da realização das amortizações ou resgates mencionados anteriormente. No período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025, houve constituição da despesa de provisão com taxa de performance no montante de R$ 1.532 e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de provisão de taxa de performance" na demonstração do resultado.

Remuneração do custodiante

A remuneração do Custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido, observado o mínimo mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais), de acordo com os termos acordados entre o custodiante e a administradora.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Para o período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração), a despesa registrada de taxa de controladoria especializada foi de R$ 16 e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado do período.

- **Taxa de ingresso**

Os cotistas que ingressarem na Classe em fechamentos adicionais após o primeiro fechamento e até o encerramento da distribuição das cotas objeto da primeira emissão pagarão, na data da integralização, uma taxa de ingresso calculada sobre o montante objeto da chamada de capital aplicável, correspondente ao preço de emissão por cota corrigido pelo IPCA acrescido de 7% (sete por cento) ao ano, incidente entre a data da primeira integralização e a data da referida chamada de capital objeto de cada fechamento adicional, como se o cotista ingressante na Classe tivesse integralizado as cotas objeto do fechamento adicional na data da primeira integralização.

Para o período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração) não houve despesa com taxa de ingresso.

- **Demais taxas**

Não será devida pela Classe a taxa de saída.

16. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas a Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá a Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

20. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 15 de agosto de 2025, a Classe possui saldo a pagar de taxa de administração, junto a TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 6. A despesa registrada para o período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração), a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 16.

Em 15 de agosto de 2025, a Classe possui saldo a pagar de taxa de performance, junto a Cloud9 Capital Ltda., Gestora, no montante de R$ 8.323. A despesa registrada para o período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração), a título de taxa de performance encontra-se divulgada na nota explicativa nº 16.

Em 15 de agosto de 2025, a Classe possui saldo depositado, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante, no montante de R$ 1. A despesa registrada para o período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração), a título de taxa de custódia encontra-se divulgada na nota explicativa nº 16.

21. Atos societários

Em Instrumento Particular de Alteração, realizado em 10 de junho de 2025, foi aprovada a alteração do regulamento para fins de adaptação à Resolução CVM 175.

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 28 de julho de 2025, foi aprovada a substituição e transferência do serviço de administração fiduciária da Classe para o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, a partir do fechamento dos mercados do dia 15 de agosto de 2025 (“data da transferência da Administração”).

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Luiz Parisi
Diretor Executivo